



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PROCESSO Nº 23355.000025/2020-41
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020
CONTRATO Nº 10/2021

APOSTILAMENTO 01/2025

APOSTILAMENTO AO CONTRATO
CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO FEDERAL DO
SUDESTE DE MINAS GERAIS –
CAMPUS BARBACENA E **A EMPRESA**
VIÇOSERV SERVIÇOS ESPECIAIS
EIRELI

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Campus Barbacena, com sede na Rua Monsenhor José Augusto, n.º 204, Bairro São José, em Barbacena/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 10.723.648/0005-73, neste ato representado pelo Diretor Geral, Alex Oliveira Botelho, nomeado pela Portaria GABREITOR/IFSUDMG nº 503, de 14 de maio de 2025, publicada no DOU de 16 de maio de 2025, portador da matrícula SIAPE nº 1955190, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa VIÇOSERV SERVIÇOS ESPECIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.964.979/0001-60, com sede na Rua Ernestina Batista, 31, CS01, Silvestre, em Viçosa/MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Nilda Viana Dias, proprietária da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23355.000025/2020-41 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Apostilamento 01/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente apostilamento visa realizar a repactuação do contrato 10/2021, referente aos serviços continuados de Portaria, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, com base na CCTMG001973/2025 que reajustou os salários em 7% (sete por cento), passando para R\$ 2036,21 e o vale alimentação para R\$ 29,00, retroagindo a 1º de abril de 2025, conforme quadro abaixo:

QUADRO- RESUMO			
APOSTILAMENTO 01/2025 - CONTRATO 10/2021			
Mês/Período	Custo Mensal Anterior à Repactuação	Custo Mensal Reajustado	Diferença Mensal
Abr/25	R\$ 31.739,80	R\$ 33.857,39	R\$ 2.117,59
01/05/25	R\$ 1.057,99	R\$ 1.128,65	R\$ 70,65
Total geral:			R\$ 2.188,24

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

O presente apostilamento terá vigência a partir de 13/08/2025, com efeito **retroativo à 01/04/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

O presente apostilamento acrescerá ao contrato o valor estimado de **R\$2.188,24 (dois mil cento e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos)** conforme demonstra o quadro acima, passando o valor mensal do contrato de **R\$31.739,80 (trinta e um mil setecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos)** para R\$ 33.857,39 (trinta e três mil oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos).

O valor total do contrato passará de R\$ 63.479,61 (sessenta e três mil quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e um centavos) para **R\$ 65.667,85 (sessenta e cinco mil seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)**.



CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Unidade: 26411/158413

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 170742

Elemento de Despesa: 339037-01

PI: L20RLP0100N

EMPENHO: 2025NE000031

A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA CONTRATUAL

A contratada se compromete a atualizar o valor da garantia, conforme cláusula 7 do contrato original, com base no novo valor contratual, em até dez dias úteis da assinatura do presente termo, com vigência de três meses após o término do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

A CONTRATANTE E A CONTRATADA ratificam as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus tempos e condições.



CLÁUSULA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas de publicação à conta da CONTRATANTE.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo de apostilamento vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Barbacena, 11 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **ALEX OLIVEIRA BOTELHO**
Data: 05/08/2025 08:43:23 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Alex Oliveira Botelho
DIRETOR GERAL IF SUDESTE MG
CAMPUS BARBACENA

NILDA VIANA
DIAS: [REDACTED]
[REDACTED]
Assinado de forma digital
por NILDA VIANA
DIAS [REDACTED]
Dados: 2025.08.05
14:59:42 -03'00'

Nilda Viana Dias
VIÇOSERV SERVIÇOS ESPECIAIS EIRELI

TESTEMUNHAS:

 Documento assinado digitalmente
MANUELA BELO LUCENA
Data: 05/08/2025 13:22:22 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

 Documento assinado digitalmente
DANIELA DE FATIMA TURQUETTE GONCALVES
Data: 05/08/2025 14:14:36 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>